

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO GERAL Nº 01/2018 - SES/DF**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, QUE TEM COMO OBJETO INSTITUIR A COOPERAÇÃO GERAL ENTRE AS PARTES DESTACANDO-SE A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, A CESSÃO DE RECURSOS MATERIAIS E DE SERVIDORES, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, COMO CENÁRIOS DE ENSINO, E OUTRAS ESTRUTURAS QUE FOREM ACORDADAS.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, doravante denominada **SES/DF**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.092/0001-93, doravante denominada **FEPECS**, com sede à SMHN 03 - Conjunto A - Bloco 1 - Edifício FEPECS, Brasília/DF, CEP 70710-907, representada neste ato por **AMÍLCAR BARBOSA CINTRA, CPF: 860.378.626-72**, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor Executivo substituto, com delegação prevista no art. 1º, inciso III, da Instrução FEPECS nº 2, de 08 de fevereiro de 2011 (DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, pág. 63), e com base na Instrução FEPECS nº 27, de 12 de novembro de 2020 (DODF nº 218, de 18 de novembro de 2020, pág. 54), têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00117231/2018-75, no que couber, demais disposições na Lei nº 8.666/1993, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Nº 01/2018-SES/DF, por mais 5 (cinco) anos, com início em **10/07/2023** e término em **10/07/2028**, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Nº 01/2018-SES/DF.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela COMODATÁRIA na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **AMÍLCAR BARBOSA CINTRA - Matr.0276852-6, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde substituto(a)**, em 10/07/2023, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 10/07/2023, às 23:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=115920327)  
verificador= **115920327** código CRC= **9B2C636D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF